



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

**PROJETO DE LEI Nº 44 /2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.
(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL VIGENTE.**

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão: 07	SECRET. MUN. DE EDUC., CULT. DESPORTO
Unidade: 03	GASTOS NÃO COMPUTADOS MDE
27812	Desporto Comunitário
278120107.2.050000	CMD- Conselho Municipal de Desportos
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais R\$ 50.000,00

Fonte: 2500

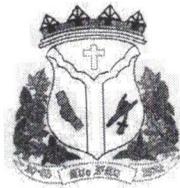
Detalhamento da Fonte: 001

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior-Recurso Livre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 16
(dias) do mês de abril de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 44 /2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 44 /2025, de abertura de crédito especial, uma vez que o elemento de despesa **3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais** não estava previsto dentro da função **27 – Desporto** do orçamento vigente.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima para fins de poder desembolsar os valores referentes aos termos de fomento vinculados ao desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 16
(dias) do mês de abril de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

